



DESPACHO

N.º de Registo	12	Data	20/01/2025	Processo	2024/800.10.601/7
----------------	----	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Prestação de serviços para o controlo analítico da legionella – Início do Procedimento – Ajuste Direto.

Considerando a necessidade de aquisição de bens e serviços para o controlo analítico da legionella no concelho e atendendo que os trabalhos a desenvolver envolvem meios técnicos especializados dado que o mesmo inclui a realização de análises laboratoriais à legionella, entende-se ser necessário o recurso a uma contratação externa, nomeadamente a aquisição de serviços de uma empresa especializada.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de serviços para o controlo analítico da legionella, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes, todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para a Prestação de Serviços em apreço é de € 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta euros), acrescido do respetivo valor do IVA.

Entidade a convidar: LPQ Laboratórios, Nif: 502563664.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, em 2025 e 2026.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 24 de novembro de 2023, aquando da aprovação do Orçamento e Gop(s) para 2024.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 290-A do CCP designo como gestora do contrato, a Senhora Eng.º Sónia Cristina Tita Ribeiro Parelho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.